

Resolução n.º 34/94

Dispor sobre atualizações do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MG, usando de suas atribuições legais e, especialmente com base no CAPUT do art. 29 Alínea V da Constituição Federal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1.º - O Subsídio Mensal do Prefeito será de R\$ 1.103.750,00 (Um milhão, cento e trinta mil, setecentos e cinquenta Reais mais) a partir de 1.º de Abril de 1994.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.103.750,00 (Um milhão, cento e trinta mil, setecentos e cinquenta Reais mais), correspondente a 100% (Cem por cento) do fixado no art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 551.875,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco Reais mais) correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 551.875,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco Reais mais).

Parágrafo Único - A presente atualização foi feita com base no INPE de março de 1994, no valor de 43,08%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º desta Resolução serão atualizados anualmente ou conforme decidirem pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Continuação Resolução N.º 34/94
publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de abril de
1994.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do
Guaripiranga, 29 de abril de 1994.

- a) Presidente Antonio Ruy Costa
- a) vice-Presidente Amilton José de Rodrigues
- a) Secretário Geral de Administração